PROCESSO Nº. 029/2015/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE MAUNITENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA INSTALAÇÕES E DESISNTALAÇÕES DE APARELHOS REFRIGERADORES, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDECAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS REMANESNCENTE DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 005/2015.

Às 09:00 (nove) horas do dia trinta de Janeiro de 2015, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Pregoeira Cleudenice Bonfim de Macedo nomeada através do decreto n. 704/2014-GP, bem como a equipe de apoio Tiarles da Silva Santana, designado através do Decreto n. 712/2014, e a empresas S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA-EPP, para continuidade do certame licitatório iniciado em vinte e três de Janeiro de 2015, ocasião em que todas as licitantes foram inabilitadas, e visando a agilidade na realização do processo licitatório em tela, uma vez que o objeto pretendido é de sua importância para suprir as necessidades dos alunos matriculados na rede pública de ensino deste município, a Pregoeira teve por bem conceder, na forma do item 63 do Edital, prazo para apresentação dos documentos de habilitação escoimados dos vícios encontrados, ocasião em que fora marcada a data de retorno para o dia 30 de Janeiro de 2015 as 09h:00min, contabilizando o total de 05 (cinco) dias úteis. Iniciados os trabalhos a Pregoeira registrou a ausência de um dos licitantes inabilitados, qual seja, THEODORO REFRIGERAÇÃO LTDA, o qual fica desde já excluído do certame, não podendo apresentar sua documentação em ocasião posterior. Aberto o envelope de HABILITAÇÃO da licitante S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA-EPP, vencedora da fase de lances verbais, passou-se para análise dos documentos apresentados, ocasião em que foi constatado que a licitante apresentou atualização do balanço referente ao exercício de 2014, juntamente com a apuração dos índices exigidos, o que nos permitiu aferir a real situação econômico-financeira da empresa, demonstrado através dos resultados a boa saúde financeira da licitante; apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), devidamente atualizadas; apresentou a FIC – Ficha de inscrição municipal com ramo de atividade compatível com o objeto licitado e Alvará de Licença de Funcionamento referente ao exercício de 2015, bem como a planilha de composição de preços unitários onde demonstra a viabilidade dos preços propostos. Concluída a análise e considerando que os documentos apresentados supriram todos os vícios apontados inicialmente, a Pregoeira declarou a licitante S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA-EPP HABILITADA e VENCEDORA do certame. Não havendo manifestação de recurso e nada mais havendo a ser tratado, às 10h:05min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Tiarles da Silva Santana

Licitantes:

S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA-EPP